

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07400/2026**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender às demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde de Coroatá/MA, mediante execução por demanda e remuneração exclusivamente por produção efetivamente realizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROATÁ/MA, na qualidade de autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do Processo Administrativo nº 07400/2026;

CONSIDERANDO que a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96, apresentou requerimento de credenciamento para o **Lote 4 e 5** do Edital de Credenciamento nº 003/2026, correspondente aos - Lote 04 — OCl de Oftalmologia e Cardiologia e Lote 05 — Componente Cirúrgico de Oftalmologia;

CONSIDERANDO que a Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio procederam à análise da documentação apresentada e concluíram pelo cumprimento integral das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que também restou comprovado o atendimento às exigências técnicas específicas estabelecidas no Termo de Referência apenas os **Lotes 4 e 5**;

CONSIDERANDO o Julgamento de Habilitação proferido pela Agente de Contratação, que decidiu pela habilitação da interessada e pelo seu credenciamento nos lotes requeridos;

DECIDE:

1. RATIFICAR o Julgamento de Habilitação proferido pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio no âmbito do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

2. DECLARAR CREDENCIADA a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96, para a prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes:

Lote 04 — OCl de Oftalmologia e Cardiologia

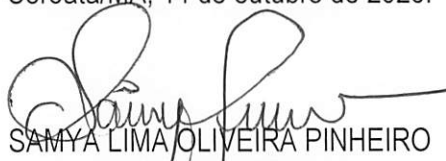
Lote 05 — Componente Cirúrgico de Oftalmologia

3. ESCLARECER que o credenciamento não assegura demanda mínima, exclusividade ou contratação imediata, ficando a convocação e a distribuição dos serviços subordinadas às necessidades da Administração,

à disponibilidade orçamentária, aos critérios objetivos estabelecidos no edital e à formalização do respectivo instrumento contratual.

4. DETERMINAR a publicação desta decisão e a adoção das providências necessárias à formalização do credenciamento, observada a vigência do procedimento até 28 de setembro de 2027.

Coroatá/MA, 14 de outubro de 2026.



SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde